

Código de conduta e ética

Política sobre presentes e entretenimento

ETHICS & LEGAL COMPLIANCE | ISSUED: May 1, 2014 – REVISED: September 21, 2021

Oferecer ou receber presentes comerciais e entretenimento é frequentemente uma forma apropriada para associados comerciais mostrarem cortesia e respeito mútuo, contanto que sejam de valores razoáveis e não tenham a intenção de influenciar um negócio ou ação governamental. Esta política se aplica à Magna International Inc. e todos seus Grupos Operacionais, Divisões, Joint Ventures e outras operações globais (coletivamente denominadas, “Magna”). Esta política também se aplica a todas as pessoas que agem em nome da Magna, incluindo empregados, administradores, diretores, consultores e agentes (coletivamente denominados “Pessoas da Magna”).

Exceto quando proibido por lei, Pessoas da Magna podem oferecer e aceitar presentes comerciais razoáveis e entretenimento para, e de parceiros comerciais, contanto que os presentes ou entretenimento sejam modestos em valor e apropriados de acordo com as circunstâncias. Os presentes comerciais e entretenimento em uma escala modesta são ferramentas legítimas na construção de boas relações comerciais. Por exemplo, fornecer ou aceitar refeições ocasionais, itens promocionais e ingressos para eventos esportivos ou outros pode ser apropriado em certas circunstâncias.

A troca de presentes ou a oferta de entretenimento geralmente não constituirão uma violação de nosso Código de Conduta e Ética quando forem (i) dados nos termos de práticas comerciais aceitas, incluindo esta política, (ii) não pretenderem influenciar qualquer tomada de decisão, e (iii) forem consistentes com a lei aplicável. Qualquer Pessoa da Magna com dúvidas sobre a propriedade ou legalidade quanto a oferecer ou aceitar um presente particular ou a oferta de certo entretenimento, deve verificar com o Conselheiro Jurídico do Grupo ou Regional ou um Administrador Regional de *Compliance*.

“**Presentes e Entretenimento**” são qualquer coisa de valor, incluindo:

- Bens
- Serviços
- Refeições e bebidas
- Uso de veículos ou instalações de férias
- Ingressos para evento
- Despesas de viagem
- Transporte
- Casos equivalentes (como cartões-presente)
- Descontos
- Prêmios
- Dinheiro
- Favores

QUANDO NÃO É PERMITIDO

É importante que os presentes e o entretenimento nunca:

- influenciem indevidamente o negócio ou a tomada de decisão governamental;
- façam outros perceberem uma influência indevida; ou
- criem um potencial conflito de interesse

É uma responsabilidade de cada Pessoa da Magna proteger a reputação da Magna contra alegações de comportamento inadequado. Pessoas da Magna devem, portanto, ter cuidado quando oferecerem ou aceitarem presentes e entretenimento a fim de assegurar que os negócios e as decisões governamentais sejam realizados com integridade, cumpram as leis aplicáveis e sejam para os melhores interesses da Magna.

QUANDO PERMITIDOS

Presentes e Entretenimento devem **apenas** ser oferecidos ou aceitos:

- se eles forem razoáveis;
- ocasionais;
- de valor modesto; e
- registrados claramente e de modo transparente nos relatórios de gastos e livros e registros da Magna.

Periodicamente, podemos adotar diretrizes específicas a países com mais informações sobre o que é considerado “modesto” e “razoável” no país. Para uma lista de países com tais diretrizes, ver Cronograma A.

USO DO BOM SENSO

Determinar o que é aceitável é uma questão de bom senso. Considere se o presente ou entretenimento constrangeria a Magna ou seus funcionários se publicamente divulgados. Muitas vezes, é a intenção e o propósito da oferta, levando em conta os fatos e circunstâncias relevantes, e não só o valor em dinheiro que determina sua adequação. Geralmente, quanto mais alto o valor monetário do presente ou da hospitalidade ou quanto mais alta a frequência, maior o nível de transparência que é exigido. Oferecer ou aceitar presentes ou entretenimento de qualquer tipo deve sempre ser realizado de acordo com a lei e a prática comercial local. Além disso, a maioria dos clientes da Magna têm regras internas rigorosas envolvendo presentes e entretenimento aplicáveis aos seus próprios funcionários e fornecedores. Quaisquer presente ou entretenimento oferecidos aos funcionários dos clientes devem ser feitos somente se permitido de acordo com as regras internas do cliente.

Não é permitido, em nenhuma circunstância, que presentes ou entretenimento de qualquer tipo sejam solicitados de um fornecedor, cliente ou terceiro com o qual a Magna faz negócios. Isso inclui tanto pedidos diretos quanto dar a impressão de que a oferta de um presente ou entretenimento seria adequada ou desejável.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Qualquer oferta de presentes e entretenimento a Funcionários Públicos coloca riscos especiais e pode ser proibido por lei. Você nunca deve oferecer ou dar presentes ou entretenimento para um funcionário público, a menos que você tenha recebido uma aprovação por escrito da Administração Sênior do Grupo ou da Magna (por meio do sistema **Disclose it!**) conforme o Procedimento de Controle de Compliance – Gastos com Funcionários Públicos (ver também a [Política sobre Suborno e Pagamentos Indevidos da Magna](#)).

Representantes de entidades de propriedade do Governo ou controladas pelo Governo são considerados Funcionários Públicos para as finalidades desta política e da Política sobre Suborno e Pagamentos Indevidos, a não ser que a relação entre a Magna e a entidade estatal seja de natureza puramente comercial.

A Pessoa da Magna que propuser um presente ou entretenimento tem a obrigação de verificar se o destinatário é um funcionário público ou trabalha para uma entidade estatal.

DINHEIRO (E EQUIVALENTES DE DINHEIRO, COMO VALES-PRESENTE)

Oferecer ou receber dinheiro (ou um equivalente de dinheiro, como um vale-presente) é proibido, exceto em locais onde a oferta de tais presentes possa ser adequada conforme os costumes locais (como no Japão e na Coreia do Sul), e você deve obter uma aprovação prévia. Para se qualificar para tal exceção, você deve obter aprovação prévia por escrito do Vice-Presidente Jurídico na região onde o presente será dado.

VIOLAÇÕES

A Magna não tem nenhuma tolerância com violações de Compliance. Qualquer violação será tratada como um assunto grave e será sancionada com ação disciplinar até, e inclusive, rescisão do vínculo empregatício.

Se você souber ou suspeitar de alguém que esteja violando o Código de Conduta e Ética da Magna ou esta política, apresente sua preocupação (i) ao seu Gerente; (ii) a um Finance Officer da Divisão ou do Grupo; (iii) a um Advogado do Grupo ou Regional; (iv) a um Regional Compliance Officer; ou (v) à Linha Direta da Magna.

A Magna também está comprometida em apoiar uma cultura na qual tais preocupações sobre violações potenciais possam ser expressas sem medo de retaliação. Por isso, a [Política sobre Antirretaliação da Magna](#) proíbe retaliações contra qualquer pessoa que expressar uma preocupação honestamente e de boa-fé.

DICAS ÚTEIS

SEMPRE...

- Avalie que presentes e entretenimento sejam razoáveis, ocasionais e de valor modesto, e cumpram as leis aplicáveis, regulamentos e costumes locais. Use o bom senso ao decidir o que é “razoável”, tendo em mente que o valor local do que é “modesto” é relativo e é uma função do padrão local, médio de vida e costumes.
- Busque a consultoria e aprovação prévia de seu Gerente, um Gestor Sênior do Grupo ou o Conselheiro Jurídico do Grupo ou Regional ou um Regional Compliance Officer se foi oferecido à você ou se você está pretendendo oferecer um brinde ou entretenimento que você acha que pode ultrapassar o valor modesto ou pode ser inadequado.
- Assegure que presentes e entretenimento sejam, quando possível, feitos para uma organização e não para um indivíduo.
- Lembre que padrões mais altos e regras rigorosas se aplicam a dar presentes e entretenimento a funcionários públicos (ver também Política sobre Suborno e Pagamentos Indevidos da Magna). Procure aprovação por meio do sistema Disclose It! antes de dar presentes ou entretenimento a qualquer funcionário público de acordo com o Procedimento de Controle de Compliance – Gastos com Funcionários Públicos.
- Busque entender e verifique se o destinatário proposto é um funcionário público antes de oferecer qualquer presente ou entretenimento.
- Avalie o potencial para um Conflito de Interesse onde oferecer ou aceitar presentes ou entretenimento.
- Fique preparado para recusar educadamente qualquer oferta de presente ou hospitalidade que não esteja de acordo com o Código de Conduta e Ética da Magna ou com esta política.
- Considere presentes ou entretenimento dados ou recebidos por um intermediário ou terceiro como os mesmos que aqueles dados diretamente.
- Mantenha um registro de todas as aprovações e rejeições de presentes e entretenimento, anotando a finalidade, os nomes das partes e a natureza e o valor do presente ou entretenimento.
- Considere se uma aprovação interna pode ser requerida pela organização do destinatário.

NUNCA...

- Ofereça um presente ou ofereça entretenimento quando proibido por lei.
- Ofereça um presente ou entretenimento para influenciar um negócio ou uma decisão governamental.
- Aceite um presente ou entretenimento quando, ao fazê-lo, tornaria difícil exercer um julgamento justo e imparcial, quando ele ultrapassar o valor modesto ou for contrário às práticas comerciais comumente aceitas.
- Ofereça ou aceite presentes ou entretenimento proibidos, como:
 - Dinheiro ou equivalentes de dinheiro (como vales-presente, cheques pessoais), exceto com pré-aprovação conforme definido acima;
 - Descontos em produtos ou serviços que não estejam disponíveis para todos os funcionários;
 - presentes ou entretenimento de natureza inapropriada ou em locais inapropriados; ou
 - presentes ou entretenimento têm sido oferecidos ou dado para promover uma finalidade ou relação comercial válida.
- Solicite ou requeira de qualquer maneira um presente ou entretenimento de qualquer tipo, de um fornecedor, cliente ou qualquer outra parte com quem a Magna faça negócios. Isto inclui tanto solicitações diretas quanto dar a impressão de que a oferta de um presente ou entretenimento seria apropriada ou desejável.
- Pague pessoalmente por um presente ou entretenimento a fim de evitar descumprimento do Código de Conduta e Ética da Magna ou esta política.

SEJA CAUTELOSO COM...

- Troca de presentes ou entretenimento com representantes de concorrentes da Magna, pois tal ação pode criar um conflito de interesse real ou percebido ou pode dar a impressão dum comportamento anticompetitivo.
- Aceitação ou oferta de presentes ou entretenimento de qualquer pessoa ou organização durante períodos de propostas de contratos, negociação ou prêmio (por exemplo, RFQ, RFP). Isto não inclui refeições de trabalho fornecidas por consultores ou conselheiros agindo para a Magna.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

Para mais informações ou recomendações, entre em contato com seu Advogado Regional ou do Grupo, com um Regional Compliance Officer ou com o VP, Ethics and Chief Compliance Officer da Magna.

| | |
|--------------|---------------------------|
| Issued: | May 1, 2014 |
| Revised: | September 21, 2021 |
| Next Review: | Q3 2024 |
| Issued By: | Ethics & Legal Compliance |
| Approved By: | Magna Compliance Council |

CRONOGRAMA A – PAÍSES COM DIRETRIZES QUE SEGUEM ESTA POLÍTICA

China